

TC 009.035/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Balsas/MA e Caixa Econômica Federal - CEF

Responsável: Jonas Demito

Procurador: Não há

Proposta: Diligência

DESPACHO DA SUBUNIDADE

Considerando que até a presente data não houve manifestação Da Caixa Econômica Federal face ao teor do Ofício de Diligência nº 0593/2013-TCU/SECEX-MA (peça 37), ainda que a sobredita comunicação processual tenha sido recebida no endereço do destinatário em 21/3/2013, conforme demonstra o AR-Aviso de Recebimento (peça 38);

Considerando que não identificamos no protocolo desta Unidade o ingresso de referida resposta;

Nos termos da delegação de competência prevista o inciso I, art. 1º, da Portaria-GM-JM n.º 1, de 28 de junho de 2011, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 1º – Portaria Secex-MA n.º 2, de 8/3/2013, promova-se a reiteração do Ofício em questão, alertando ao responsável para a possibilidade da aplicação de multa prevista em lei (art. 58, inciso IV da Lei nº 8.443/92), em caso de não atendimento.

Secex-MA, 15/4/2013.

(assinado eletronicamente)

FELLIPE CALVET SILVA

Diretor